



Prefeitura de Bacabal/MA  
Relatório de Esclarecimento

Número: 006

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

Solicitante: Alfredo Paulino Demarco

E-mail: alfredo-demarco@hotmail.com

CNPJ/CPF: 10962705608

Data: 19/06/2024

Esclarecimento:

O item 13.3.1 parece indicar que o indício de inexequibilidade seria com 25% de desconto do preço orçado da Administração, enquanto o item 13.3 diz que será adotado 50% de desconto. Qual será o valor referência para solicitar comprovação de exequibilidade?

O item 17.2 diz que a habilitação será verificada através do portal de compras Bacabal, porém o portal não possui cadastro de documentos de habilitação, como o SICAF. Como se explica isso? É apenas para enviar após solicitação do pregoeiro a habilitação?

No ETP há vários requisitos, no item 3.2. Elas devem ser seguidas ou apenas devem ser seguidas as especificações constantes da descrição de cada item na tabela do item 3.1?

Ainda sobre o ETP, o item 2 apresenta requisitos da contratação. Deverão ser atendidos tais requisitos ou apenas a descrição na tabela do item 3.1? Se há algum critério a mais para atender nesses requisitos, como a licitante comprovará o atendimento?

Resposta: